



MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, faz constar em seus anais a indicação do **LUCAS DE OLIVEIRA CORDEIRO** para o agradecimento com **MOÇÃO DE APLAUSOS** à **EDIVALDO MALVÃO DE SOUZA**, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao município como Guarda Civil Municipal.

Edivaldo Malvão de Souza tem sua trajetória marcada por comprometimento, ética e espírito público. Com mais de uma década de dedicação ao serviço público, Edivaldo tem se destacado não apenas por sua atuação na segurança da cidade, mas também por sua contribuição direta à organização e melhoria do trânsito em Paraty, especialmente durante os anos em que esteve à frente das ações de sinalização urbana nos bairros, sempre em colaboração com sua equipe.

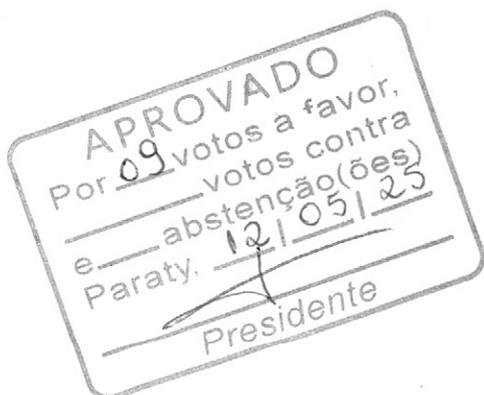
Formado em Segurança Pública e pós-graduado em Planejamento e Gestão no Trânsito, Edivaldo representa o exemplo do servidor que alia formação técnica, conhecimento prático e sensibilidade social. Sua conduta firme, respeitosa e comprometida com o bem coletivo fortalece a imagem da Guarda Civil Municipal como uma instituição de proximidade e confiança. Este reconhecimento é, portanto, um tributo àqueles que, como ele, desempenham com excelência e humanidade um papel essencial na construção de uma cidade mais segura, organizada e justa para todos.

Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, como forma de reconhecimento, sente-se honrada em conceder a **EDIVALDO MALVÃO DE SOUZA** a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 12 de Maio de 2025.

Autor

LUCAS CORDEIRO
Vereador



Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br

Autenticidade: canallegis@autenticidade.com.br

com o identificador 3600380033003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 38003500320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.